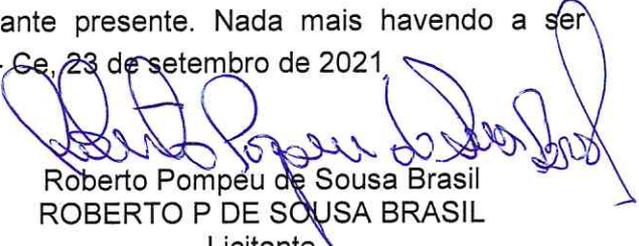


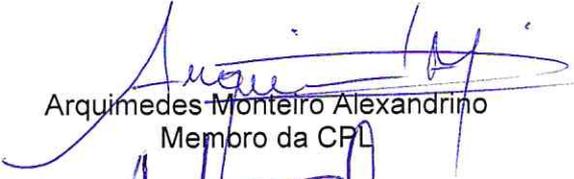


ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011.2021.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Ailton Ferreira Silva, contando com a presença da Licitante ROBERTO P DE SOUSA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 21.551.863/0001-27, representada pelo Sr. Roberto Pompeu de Sousa Brasil, para abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 011.2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO ICMS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE. A Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos com a abertura do envelope proposta, que foi rubricada pela Comissão de Licitação e representante legal da empresa presente. A Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi CLASSIFICADA. Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta se encontram abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa ROBERTO P DE SOUSA BRASIL, ganhadora do certame com o valor global de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Estando o interessado presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - Ce, 23 de setembro de 2021.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Roberto Pompeu de Sousa Brasil
ROBERTO P DE SOUSA BRASIL
Licitante


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Memoro da CPL


José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL